

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 257, DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA N°

Dê-se ao *caput* do § 1º do art. 22 da lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na forma do art. 14 do PLP nº 257/2016, a seguinte redação:

“Art. 22

§ 1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou ao órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O PLP reduziu, injustificadamente, de 95% para 90% o limite prudencial de gastos de que trata o art. 22 da lei de responsabilidade fiscal.

A emenda propõe seja mantido o percentual atual.

Sala das Sessões, em de 2016.

Deputado Chico Lopes